

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 902269/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA/MT.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.665/0001-77, com sede na Travessa Antônio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, o Sr. **ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA**, portador da Carteira de Identidade nº 101365623-4, Ministério da Defesa, e do CPF/MF nº 905.206.457-15, residente e domiciliado na Travessa Almirante Wandenkolk, 159, apartamento 1507, Umarizal, Belém – Pará, CEP 66055-045, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**, com sede na avenida Vereador Genival Nunes Araújo, 267, Centro - Nova Brasilândia - MT, CEP 78.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.023.963/0001-88, denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela prefeita, a Sra. **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 1260492-5 (SSP-MT) CPF/MF nº 535.090.561-91, residente e domiciliada na avenida Vereador Geraldo Nunes Araújo, 289, Centro - Nova Brasilândia - MT, CEP 78.860-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e alterações, regulado na Portaria Interministerial MP/MF/CGU 424/2016 e suas alterações, e consoante o processo nº CUP 59004.000545/2020-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor da contrapartida de R\$ 2.010,00 (dois mil dez reais), com justificativa constante nos autos e na PLATAFORMA +BRASIL, passando o valor total da contrapartida de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor, as demais cláusulas do convênio naquilo que não colidirem com os termos deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao Concedente providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo do Diário Oficial da União, conforme estabelece a legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 28/07/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=628&id_documento=3722...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356782** e o código CRC **F33B57AD**.
